PROJETO DE LEI N.º 52/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.865, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026, PARA ATUALIZAR A DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO INCENTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOVERNO MUNICIPAL | GESTÃO 2025-2028
São Domingos do Sul
Compromisso com o desenvolvimento!

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação social da empresa beneficiária do incentivo autorizado pela Lei Municipal nº 1.865, de 04 de novembro de 2026, passando a constar como PFN CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.088.242/0001-02, em substituição à denominação anteriormente indicada, FÁBRICA DE CALÇADOS SANTA GEMA LTDA.

Art. 2º. Em decorrência da alteração prevista no artigo anterior, ficam atualizadas todas as referências à denominação da empresa constantes no art. 1º e no Anexo da Lei Municipal nº 1.865/2026, inclusive na minuta do Contrato de Concessão de Incentivo que a integra, passando a constar a nova razão social.

Art. 3º. A presente alteração possui caráter exclusivamente cadastral e de atualização da denominação social da empresa, permanecendo inalterados o CNPJ, o

objeto do incentivo, as condições, o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a forma de pagamento, os prazos e as demais obrigações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.865/2026 e pelos instrumentos dela decorrentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, 24 de novembro de 2026.

JONAS TIBOLA:94972427000
Assinado de forma digital por JONAS TIBOLA:94972427000
Dados: 2026.11.24 16:23:03 -03'00'

JONAS TIBOLA
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL | GESTÃO 2025-2028
São Domingos do Sul
Compromisso com o desenvolvimento!

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2026

Senhor Presidente, demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação da Lei Municipal nº 1.865, de 04 de novembro de 2026, que autorizou a concessão de auxílio financeiro à empresa FÁBRICA DE CALÇADOS SANTA GEMA LTDA, mediante a atualização de sua denominação social, que passa a constar como PFN CALÇADOS LTDA, inscrita no mesmo CNPJ nº 31.088.242/0001-02.

A alteração da denominação social da empresa ocorreu recentemente e, em razão da proximidade temporal entre a modificação cadastral e a elaboração e tramitação dos procedimentos administrativos relacionados à concessão do incentivo, permaneceu constando na Lei Municipal nº 1.865/2026 a denominação anteriormente utilizada, por equívoco material que ora se busca corrigir.

Dessa forma, mostra-se necessária a presente adequação legislativa, a fim de assegurar a correta identificação da pessoa jurídica beneficiária e a correspondência entre os registros municipais, os documentos cadastrais e os instrumentos administrativos decorrentes da concessão do incentivo, inclusive a minuta do Contrato de Concessão de Incentivo constante do Anexo da Lei.

Importante destacar que a alteração proposta não representa substituição da empresa beneficiária, tampouco concessão de novo incentivo ou modificação das condições originalmente autorizadas. Permanece inalterado o CNPJ nº 31.088.242/0001-02, tratando-se, portanto, da mesma pessoa jurídica, com mera atualização de sua denominação social.

Assim, permanecem integralmente vigentes as disposições da Lei Municipal nº 1.865/2026, especialmente quanto à concessão do auxílio financeiro no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), à destinação dos recursos para apoio à aquisição de imóvel/galpão industrial e, se houver diferença, à aquisição de máquinas, equipamentos e materiais, bem como às exigências de comprovação, garantia real sobre o imóvel, cumprimento do Plano de Trabalho e demais obrigações legais e contratuais. A alteração limita-se à atualização da identificação da empresa beneficiária.

Diante do exposto, considerando a necessidade de regularização e adequação dos registros legislativos e administrativos municipais, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

GOVERNO MUNICIPAL | GESTÃO 2025-2028
São Domingos do Sul
Compromisso com o desenvolvimento!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,

24 de novembro de 2026.

JONAS TIBOLA:94972427000

Assinado de forma digital por JONAS TIBOLA:94972427000
Dados: 2026.11.24 16:23:48 -03'00'

JONAS TIBOLA
PREFEITO MUNICIPAL